

## **EDITAL Nº 03/2013**

### **Convocação de candidatos da Lista de Espera para ocupação de vagas Remanescentes ofertadas pelo SiSU nos cursos superiores do IFPR - Edital Nº 01/2013**

O Reitor do Instituto Federal do Paraná (IFPR), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 21, de 5 de novembro de 2012, e conforme Edital Nº 01/2013 do IFPR, de 03 de janeiro de 2013, torna públicos os procedimentos para ocupação de vagas nos cursos superiores através da Lista de Espera do SiSU (Sistema de Seleção Unificada).

**Art. 1º** – Ficam convocados os candidatos da Lista de Espera dos cursos superiores do IFPR, ofertados através do Edital Nº 01/2013, a participarem de uma sessão no Câmpus em que concorrem à vaga no dia **21 de fevereiro de 2013**, nos seguintes endereços e horários:

**§ 1º – CÂMPUS CURITIBA** – Auditório do Câmpus Curitiba, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1474, Guabirota, Curitiba - PR, Telefone: (41) 3535-1428, às **14h30 do dia 21 de fevereiro de 2013**.

**§ 2º – CÂMPUS LONDRINA** – Câmpus Londrina, SALA 01 – térreo, situado na Rua João XXIII, 600 – Bairro Judith, Londrina - PR, Telefone: (43) 3878-6100, às **14h do dia 21 de fevereiro de 2013**.

**§ 3º – CÂMPUS PALMAS** – Auditório da Biblioteca do Câmpus Palmas, situado na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT – 280, Trevo da CODAPAR, Palmas/PR, Telefone: (46) 3263-8100, às **9h do dia 21 de fevereiro de 2013**.

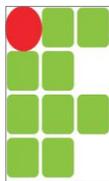
**§ 4º – CAMPUS PARANAGUÁ** – Auditório do Campus Paranaguá, situado na Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453. Bairro Moradias Porto Seguro – Paranaguá – PR, Telefone: (41) 3721-8300, às **18h do dia 21 de fevereiro de 2013**.

**Art. 2º** – Os candidatos interessados em efetuar matrícula, ou seus representantes legais, deverão comparecer à sessão citada no Art. 1º deste Edital.

**Art. 3º** – A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do Procurador, cujo número deverá constar da procuração).

**Parágrafo Único** – Em se tratando dos pais de candidato de menor idade, basta apresentar suas carteiras de identidade ou cópia autenticada para a comprovação da filiação.

**Art. 4º** - Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da sessão citada no Art. 1º deste Edital. Solicita-se o comparecimento no local com **no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência**.



**Art. 5º** - Durante a sessão citada no Art. 1º, será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera para o curso, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU, até que todas as vagas disponíveis nos cursos sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

**Parágrafo Único** – As vagas reservadas e ações afirmativas adotadas pelo IFPR durante as 2 (duas) chamadas do SiSU – 01/2013 são excluídas na lista de espera.

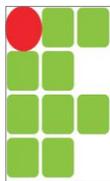
**Art. 6º** – Na sessão, os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso – conforme item 5.1 (*Ampla Concorrência: documentos para matrícula*) do Termo de Adesão ao SiSU – 01/2013 disponível na página virtual do IFPR ([www.ifpr.edu.br/graduacao](http://www.ifpr.edu.br/graduacao)).

**§ 1º** - No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, incluir a declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria do Conselho de Educação de qualquer estado brasileiro.

**§ 2º** – Os documentos necessários para registro acadêmico são descritos a seguir:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (certificado de conclusão do ensino médio, diploma de conclusão do ensino superior) - original, cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- c) Carteira de Identidade (original e fotocópia ou fotocópia autenticada) ou carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;
- d) Comprovante que contenha o número de inscrição no CPF (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada), exceto para candidatas indígenas;
- f) Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada), exceto para candidatas indígenas;
- g) Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais para candidatos maiores de 18 anos, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procure qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão (exceto para candidatas indígenas);
- h) Assinar declaração de que não está matriculado em curso superior de instituição pública de ensino, conforme Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 (modelo disponível no ato da matrícula), ou de que não está na condição de bolsista PROUNI, conforme determina o Decreto nº 5.493 de 18 de julho de 2005;
- i) Uma foto 3x4 recente;
- j) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo).

**OBSERVAÇÃO:** será aceito para fins de comprovação de conclusão do ensino médio



a certificação emitida através de exames certificadores realizados por instituições públicas, como por exemplo o ENEM.

**Art. 7º** – Os candidatos que não comparecerem à sessão prevista no Art. 1º, ou não apresentarem o histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer à vaga.

**Art. 8º** – Os candidatos presentes na sessão prevista no Art. 1º que não forem chamados para realizar matrícula poderão manifestar seu interesse em permanecer na Lista de Espera do curso do IFPR para o qual se inscreveram. Esta poderá ser utilizada pelo IFPR em caso de abertura de vaga no curso, para em tempo hábil ser efetuada nova chamada, divulgada na página virtual do IFPR.

**Art. 9º** – É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário da sessão, previstos neste Edital.

**Art. 10** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2013

v

---

**NEIDE ALVES**  
**REITORA SUBSTITUTA**

*O original encontra-se assinado.*